



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 661 • Barra do Piraí, 09 de Julho de 2013 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº 084/2013

EMENTA: Dispõe sobre a redução de tarifa da passagem de ônibus e dá outras providências.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o crescente pedido popular para redução das tarifas de transportes coletivos urbanos;

CONSIDERANDO o efeito negativo do aumento destas tarifas na política monetária nacional, pressionando os índices de inflação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória nº563 de 2012, convertida na Lei nº 12.546/2011;

CONSIDERANDO a política de desoneração do Governo Federal, incrementada através da Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, que reduz a zero as alíquotas da contribuição para PIS/PASEP e COFINS, representando a não incidência de 3,65% sobre o valor da passagem do transporte coletivo;  
DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Barra do Piraí, mediante contrato de concessão, fica reajustado com redução de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) a partir da afixação, em conformidade com as regras do Edital 003/2003 e os respectivos anexos.

Parágrafo Único – Os usuários devem receber

aviso prévio do reajuste pela concessionária no prazo de 48 horas que antecede a vigência do reajuste, sob pena da aplicabilidade do mesmo e outras multas contratuais e penalidades administrativas, cuja fiscalização deverá ser exercida pelo Departamento de Trânsito do Município com auxílio da Guarda

Art. 2º - Fica aprovado o Anexo Único onde constam os valores das respectivas linhas para os serviços de transporte de passageiros no Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua afixação no local de costume, fluindo seus efeitos em consonância com Art. 1º, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Afixe-se, registre-se, publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Linhas	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$
Centro x Chalet	2,80	0,10	2,70
Centro x Boca do Mato	2,80	0,10	2,70
Centro x Vila Guararema	2,80	0,10	2,70
Centro x Caixa D'Água	2,80	0,10	2,70
Centro x São José	2,80	0,10	2,70
Boca do Mato x Águas Quentes	5,30	0,20	5,10
Seções	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$
Boca do Mato x Lago Azul	2,80	0,10	2,70
Barra do Piraí x Águas Quentes	3,65	0,15	3,50
Linhas	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x Dorândia	3,90	0,15	3,75
Barra do Piraí x Vargem Alegre	4,60	0,20	4,40
Dorândia x Vargem Alegre	2,80	0,10	2,70
Linhas	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x Ipiabas	5,30	0,20	5,10
Linhas	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x São José do Turvo	9,50	0,35	9,15
Seções	Tarifa Anterior R\$	Redução 3,57% R\$	Tarifa Atual R\$

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo**  
RAFAEL SANTOS COUTO

**Procurador Geral do Município**  
RAPHAEL COSTA TAVARES

**Secretário Municipal de Administração**  
SIDNEY CUKIER

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
WALACE NÓBREGA FONSECA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JORGE LEONIDAS DOS SANTOS JESUS

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
CLEBER BEZERRA DA SILVA

**Secretário Municipal de Saúde**  
ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Educação**  
HERALDO DE SOUZA BICHARA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
ROSANGELA ABBUD FERNÁNDEZ SILVA

**Consultor Jurídico**  
LUIZ FERNANDO TARANTO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

**Secretaria Municipal de Esportes**  
LEONARDO MARTINS DINELLI

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
RENATA ALVES GONZAGA DA SILVA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
JOEL DE FREITAS TINOCO

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
GELSON SILVINO DA SILVA

**Secretário Municipal de Habitação**  
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JÚNIOR

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**José Luiz de Brum Sabença**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Genancy Francisquini  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magiolo  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Valdeci Groetares Pegas  
Damião Groetares Pegas  
Laerte Félix de Lima  
Ronaldo da Silveira Machado

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**Secretaria Municipal de Governo**

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Ana Cristina Moreira G. Oliveira - MTB 19732/95

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Dorândia x Chorinho	4,60	0,20	4,40
Barra do Piraí x Chorinho	8,50	0,30	8,20
Chorinho x São José do Turvo	0,85	0,05	0,80
Pouso Seco x São José do Turvo	1,80	0,10	1,70
Caixa D'Água x São José do Turvo	2,80	0,10	2,70
Dorândia x São José do Turvo	5,15	0,15	5,00
Dorândia x Caixa D'Água	2,60	0,10	2,50
Dorândia x Pouso Seco	3,65	0,15	3,50
Barra do Piraí x Caixa D'Água	4,80	0,20	4,60
Barra do Piraí x Pouso Seco	7,70	0,30	7,40
	<b>Tarifa Anterior</b>	<b>Redução 3,57%</b>	<b>Tarifa Atual</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Seções</b>			
Barra do Piraí x Califórnia	4,75	0,20	4,55
Califórnia x Vila Maia	3,90	0,15	3,75
Vila Maia x Barra do Piraí	3,65	0,15	3,50
São José do Turvo x Califórnia	7,70	0,30	7,40

As demais linhas que ligam o Centro da cidade aos bairros ficam com as suas tarifas reajustadas de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$2,70 (dois reais e setenta centavos).

Os arredondamentos foram feitos para facilitação dos usuários no momento do pagamento, obedecendo aos critérios adotados pelos órgãos estaduais.

**LEI MUNICIPAL Nº 2238 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº2.102 DE 05 DE JULHO DE 2012 QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº: 2.102 de 05 de julho de 2012 que dispõe sobre aquisição por desapropriação judicial ou amigável da área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793, 121m<sup>2</sup> ou 79,3121 hectares - perímetro de 4.433,48 metros - Código INCRA nº: 5170110023643.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Mensagem nº 025/GP/2013  
Projeto de Lei nº 165/2013  
Autor: Executivo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 2239 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

EMENTA: "Autoriza o Poder executivo a conceder incentivos, com Cessão Real de Uso de imóvel patrimonial, para instalação da empresa ALLMAS – ALL METAL ASSEMBLY IND. INCORPORAÇÃO, ENG<sup>a</sup>. E CONSTRUÇÃO LTDA. no município e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder incentivos para instalação em Barra do Piraí da empresa ALLMAS – ALL METAL ASSEMBLY INDÚSTRIA, INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.410.804/0001-82.

Art. 2º. Os incentivos de que trata o artigo anterior visam a instalação da empresa em imóvel patrimonial cedido pelo município, representado pelo lote nº. 26, situado à Rua Projetada "A", nº. 400, Loteamento Nova Esperança, Distrito de Dorândia, registrado no Cartório do 3º. Ofício desta Comarca no Livro 2 AE, fls. 110, sob a matrícula nº. 6.095.

Art. 3º. Com os incentivos concedidos, a empresa instalar-se-á na área cedida pelo município por um prazo de 20(vinte) anos, renovável por iguais períodos, a contar da assinatura do respectivo Termo; gozará de isenção do IPTU por 10 (dez) anos; redução da

alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento) para as atividades no município pelo prazo de 10(dez) anos e isenção das taxas municipais pelo mesmo prazo, tudo de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 701/2002 e parecer CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação.

Art. 4º. O município fixa o prazo máximo de 60(sessenta) dias para início das obras de reforma e adequação do imóvel cedido contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de Incentivos.

Art. 5º. A beneficiária se obriga a cumprir integralmente todas as cláusulas constantes no Termo de Concessão de Incentivos a ser lavrado com a Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento dos benefícios concedidos e a Cessão Real de Uso, assim como se compromete a apresentar a qualquer tempo, quando solicitado pelo município, cópias dos documentos que comprovem os investimentos realizados, os empregos gerados, bem como o balanço financeiro que demonstre seu faturamento, para fins de reavaliação pelos membros da CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício

Mensagem nº 023/GP/2013  
Projeto de Lei nº 156/2013  
Autor: Executivo Município

**LEI MUNICIPAL Nº 2240 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para instalação da empresa METOUS SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAGEM LTDA. no município e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder incentivos para instalação em Barra do Piraí da empresa METOUS SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.293.410/0001-80.

Art. 2º. Os incentivos de que trata o artigo anterior visa a instalação da empresa em parte do imóvel denominado “antigo Hospital Psiquiátrico de Vargem Alegre”, cedido pelo município, compreendendo o Pavilhão#01, ala esquerda, solário do pavilhão#01 e área livre lateral, patrimônio este objeto de Cessão firmado com a SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Com os incentivos concedidos, a empresa instalar-se-á na área cedida pelo município por um prazo de 10(dez) anos, renovável por iguais períodos, a contar da assinatura do respectivo Termo; gozará de isenção do IPTU por 10 (dez) anos; redução da alíquota do ISSQN para 2%(dois por cento) para as atividades no município pelo prazo de 10(dez) anos e isenção das taxas municipais pelo mesmo prazo, tudo de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 701/2002.

Art. 4º. O município fixa o prazo máximo de 30(trinta) dias para início das obras de reforma e adequação do imóvel cedido contados a partir da aprovação do projeto junto ao município e ao governo do estado, através da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5º. A beneficiária se obriga a cumprir integralmente todas as cláusulas constantes no Termo de Concessão de Incentivos a ser lavrado com a Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento dos benefícios concedidos e a Cessão Real de Uso, assim como se compromete a apresentar a qualquer tempo, quando solicitado pelo município, cópias dos documentos que comprovem os investimentos realizados, os empregos gerados, bem como o balanço financeiro que demonstre seu faturamento, para fins de reavaliação pelos membros da CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação.

Art. 6º. Fica também o Chefe do Executivo autorizado a estabelecer as tratativas necessárias junto ao Governo do Estado para obter a doação do referido imóvel ao município.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
Prefeito em exercício  
Mensagem nº 024/GP/2013

Projeto de Lei nº 1576/2013  
Autor: Executivo Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONVITE Nº. 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/07/2013, às 10h, CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando o FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA JOÃO ANTONIO CAMERANO – BAIRRO GUARAREMA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONVITE Nº. 037/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7204/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/07/2013, às 14h, CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO DE SOLO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONVITE Nº. 038/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7923/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 18/07/2013, às 10h, CONVITE



do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando MELHORAMENTO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TRECHO QUE SE ENCONTRA COM ALAGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS E ENTUPIMENTO DE ESGOTO NA ESTRADA B. DO PIRAÍ IPIABAS PRÓXIMO AO Nº 11.838. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2013 SRP**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/07/2013, às 10horas, licitação sob a modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeiro. Portaria nº 1114/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2013 SRP**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/07/2013, às 14horas, licitação sob a modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço para EENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeiro. Portaria nº 1114/2013.

**AVISO DE PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2013 DATA 23/07/2013 HORARIO 11:00 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRONICO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CESTA SUPLENTE TIPO I É TIPO II PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2013 DATA 02/08/2013 HORARIO: 15:00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CIEP 428 DONA MARIANACOELHO. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2013 DATA 23/07/2013 HORARIO: 15:00 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS MANUTENÇÕES site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2013 DATA 24/07/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SME site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2013 DATA 24/07/2013 HORARIO: 15:00 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA CARROS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA COORDENADORIA DE PARQUES E JARDINS. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2013 DATA 25/07/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AO CIEP 428 DONA MARIANACOELHO. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2013 DATA 25/07/2013 HORARIO: 15:00 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE LANCHES PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2013 DATA 29/07/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE PNEUS. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2013 DATA

29/07/2013 HORARIO: 15:00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2013 DATA 30/07/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE TOUCAS DESCARTÁVEIS PARA USO DIÁRIO DE MERENDEIRAS E FUNCIONÁRIOS DO APOIO. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2013 DATA 30/07/2013 HORARIO: 15:00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3(TRÊS) MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER/MULTIFUNCIONAL COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA E RECARGA COM CAPACIDADE PARA O SERVIÇO DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS/MÊS CADA COPIADORA, ATENDENDO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, BOLSA FAMILIA E CONSELHO TUTELAR. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2013 DATA 31/07/2013 HORARIO: 11:00 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RECUPERAÇÃO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2013 DATA 31/07/2013 HORARIO: 15:00 SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CALHAS GALVANIZADAS NO J I ORTELINA BICHARA. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2013 DATA 01/08/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2013 DATA 01/08/2013 HORARIO: 15:00 SERVIÇOS DE MONTAGEM, PINTURA E INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO, PORTÍBULO PARA BOTIJÕES, E TROCA DE DOBRADIÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA DE JESUS LISBOA. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2013 DATA 02/08/2013 HORARIO: 11:00 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE BÉBEDOUROS, GELADEIRAS, LAVADOURAS E FREEZERS DAS UNIDADES ESCOLARES. site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira, os Editais dos Pregões Presenciais poderão ser solicitados pelo e-mail [compras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:compras@barradopirai.rj.gov.br).

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0107/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº14462/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO, BEM COMO PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº0107/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA, (DIMENSÕES: COMPRIMENTO 38M, LARGURA 2,50M E ALTURA DE 2M) NA RUA VEREADOR BARROS FILHO, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 06/06/2013 COM TÉRMINO EM 05/07/2013.

VALOR - R\$20.330,80 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004

20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº6672/2013, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 05/06/2013.

BARRA DO PIRAI, 05 DE JUNHO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRANSVERSAL E RECUPERAÇÃO DO PISO DA PRAÇA SITUADOS NA RUA ANTONIO CONSTANTINO, BAIRRO SANTANA DE BARRA, NESTA CIDADE.

PRAZO- 30 (TRINTA DIAS).

VALOR - R\$13.897,94 (TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E

NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

RECURSOS - Nº20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº5182/2013, CARTA CONVITE Nº020/2013, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 14/06/2013

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2009, ORIGINADO DO PROCESSO Nº15060/2009, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E JOÃO

LUIZ LEAL.

OBJETO – RENOVAÇÃO POR 18 (DEZOITO) MESES DO CONTRATO Nº103/2009, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANKLIN DE MORAES, Nº 242, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03/06/2013 A 02/12/2014.

VALOR – R\$59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS – 20.02.04.122.0003.2.028, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15060/2009, ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 29/05/2013.

BARRA DO PIRAI, 29 DE MAIO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

### FAZENDA

## AUTO DE INFRAÇÃO N° 006/2013

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL VALÉRIA REGINA MARTINS		CONTRIBUINTE 343225	
RUA/VENIDA. RUA GOVERNADOR PORTELA	Nº. 157	BAIRRO CENTRO	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 032.908.227-29	
<b>RELATO</b>			
FICA AUTUADA PELO FA TO DE NÃO TER HONRAD O COM O S PARCELAMENTOS SOLICITADOS REFERENTES AO AUTO DE INFRAÇÃO E ALVARÁ, INFRINGINDO O QUE DISPÕE O ART. 171, § 3º, ITEM 2, CUJA SANSÃO E DE 30% DO VALOR DO DÉBITO.			
ART. 171 ....			
§ 3º- AS INFRAÇÕES ÀS NORMAS DE PARCELAMENTO SERÃO PUNIDAS COM MULTA DE:			
2) 30% (TRINTA POR CENT O) DO SALDO DEVEDOR NO CASO DE PARCELAME NTO NÃO CUMPRIDO, QUANDO SE TRATAR DE DENÚ NCIA ESPONTÂNEA.			
INFRAÇÃO: ART. ART. 171, § 3º, ITE M 2 DA LM 379/97		<b>CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	
		ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
SANÇÃO: ITEM 2) 30% DO SALDO DEVEDOR – LM 379/97, ART. 171, § 3º, ITEM 2.		SALDO DEVEDOR: R\$ <b>2.353,83</b> TOTAL APAGAR.	R\$ 706,14
OBS. O INFRATOR PODE RÁ DIRIGIR-SE A JRF – JUNTA DE RECURSOS FI SCAIS – TEL: 2443-1102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O D ESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 D IAS OU APRESENTAR DEFESA NO MESMO PRAZO. FUNDAMENTO: LM 379/97 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LM 001/2010 CÓDIGO ADMINISTRATIVO.			
TERMO		AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAI-RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.			HORA
AUTUANTE (S)		MAT. 3742	
TELMA DIAS NOGUEIRA			
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTU ADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU R ECUSA, EM NULIDADE DO AUTO.	

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE.

OBRAS PÚBLICAS

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

**EDITAL Nº 008/2013**

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Wallace Nóbrega Fonseca, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0183 de 28/06/13 em nome de Jadir Francisco da Silva, protocolado através do processo nº 9409/2013 de 02/07/2013, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Álvaro Pereira Gomes 1236, Vargem Alegre, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 04 de julho de 2013

Wallace Nóbrega da Fonseca  
Secretário Municipal de Obras Públicas

